



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 219/2025

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA.

Art. 1º Fica incluído o Inciso XXI, ao Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.783, de 29 de julho de 2008, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

.....

XXI - exercer o controle social sobre as obras e os serviços de saneamento básico no Município, abrangendo o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana e o manejo de resíduos sólidos, bem como a drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 25 de fevereiro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 370033003200360034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.